



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – (UCI)

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – PAACI-2025

**Exercício
2025**



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. INTRODUÇÃO: | 3 |
| 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: | 3 |
| 3. OBJETIVOS: | 5 |
| 4. APRESENTAÇÃO:..... | 5 |
| 5. METODOLOGIA DE TRABALHO: | 7 |
| 6. ACHADOS (OU OBSERVAÇÕES): | 8 |
| 7. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES: | 8 |
| 8. ASSESSORAMENTO: | 9 |
| 9. CAPACITAÇÃO DA UCI:..... | 10 |
| 10. LIMITAÇÕES:..... | 10 |
| 11. EQUIPE TÉCNICA UCI:..... | 10 |
| 12. ABRANGÊNCIA: | 11 |
| 13. VIGÊNCIA DOS TRABALHOS:..... | 11 |
| 14. CRONOGRAMA: | 11 |
| 15. CONSIDERAÇÕES FINAIS E ECAMINHAMENTOS: | 11 |
| 16. ANEXO I - CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DO CONTROLE INTERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2025..... | 13 |



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

1. INTRODUÇÃO:

Apresentamos ao Senhor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - Cismepar, o Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI-2025), que estabelece o planejamento das ações de fiscalização, auditoria e demais atividades a serem realizadas no exercício financeiro de 2025, no âmbito das unidades administrativas do consórcio.

O PAACI-2025 tem como finalidade consolidar, por meio de um cronograma preliminar, o direcionamento das atividades previstas até o final do exercício, estabelecendo prioridades, dimensionando e racionalizando tempo ao nível da capacidade instalada, em termos de recursos humanos e materiais, procurando a partir de atividades planejadas, a realização de exames que identifiquem se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas prioritizadas, observando se estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia dando cumprimento as Leis, normas e regulamentos aplicáveis (compliance).

Pretende-se com a execução das ações do PAACI-2025, identificar se os controles são suficientes para garantir a confiabilidade e a efetividade dos procedimentos implantados nas diversas unidades administrativas do consórcio, além de verificar o cumprimento das obrigações de accountability (responsabilidade), permitindo assim, a formulação de recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos destinados para o desenvolvimento das atividades, preservando o recurso para evitar perdas, mau uso e danos ao patrimônio, rumo ao aumento da governança do consórcio.

Diante disso, a Unidade de Controle Interno (UCI) do consórcio, elaborou o Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI-2025), para ser executado no decorrer do exercício financeiro de 2025, utilizando-se das diretrizes e normas de auditoria interna e as boas práticas de governança, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, conforme o detalhamento constante deste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O Controle Interno é exercido em observância ao disposto na Constituição Federal de 1988 que trata em seus Artigos 70 e 74 da fiscalização contábil, financeira e orçamentária, bem como da sua finalidade:

(...)

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

(...)

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Também obedece às determinações constantes na Lei Federal nº 4.320/64 (Art. 76 a 80), Lei Complementar nº 101/00 (Art. 54 e 59), Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), Lei Complementar nº 113/05 – TCE/PR (Art. 5º), Resolução nº 095 de 29 de setembro de 2011 (Regulamenta o Controle Interno no Cismepar) e Resolução nº 313 de 12 de novembro de 2021 (Contrato de Consórcio do Cismepar), que estabelecem sobre a obrigatoriedade da instauração dos controles internos com a finalidade de auxiliar os controles externos e os gestores da instituição nos processos de trabalho, assegurando o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade.

Nesse contexto, o objetivo do plano tem como função realizar atividades no exercício financeiro/Administrativo de 2025, conforme modelo a seguir, definindo as ações e pontos de controle a partir das seguintes referências:

- Ações de Prevenção;
- Ações para Avaliação de Programas;
- Ações Decorrentes de Normativos do Poder Executivo;
- Ações para Atendimento de Normativos do TCE-PR;
- Ações de Acompanhamento;
- Ações de Avaliação de Efetividade.

3. OBJETIVOS:

A Unidade de Controle Interno (UCI), tem a missão de acompanhar os métodos, procedimentos e rotinas da administração, apontando em caráter sugestivo, preventivo e corretivo as ações a serem realizadas para a condução ordenada dos procedimentos do Consórcio. Ressalta-se que cabe ao gestor da área aceitar ou não as recomendações, estando sob sua responsabilidade monitorar e controlar os processos de trabalho, bem como manter controles eficazes na mitigação de riscos, que garantam a conformidade com leis, normas e objetivos da organização.

O PAACI-2025 desenvolvido pela Unidade de Controle Interno do Cismepar, é o documento que traz orientações para as normas de realização de todo o trabalho a ser desenvolvido pelo Controle Interno, decorrente no exercício de 2025, especificando os procedimentos e a metodologia a ser utilizada. As atividades descritas e a auditoria interna tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas se já estiver sido implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Sendo assim, o intuito do presente PAACI-2025 é apresentar ao Gestor do Cismepar o cronograma das prioridades e metas a serem alcançadas pela UCI no exercício de 2025.

4. APRESENTAÇÃO:

O Sistema de Controle Interno compreende um conjunto de atividades e procedimentos de controle incidentes sobre o processo de trabalho da organização com o objetivo de salvaguardar seu patrimônio, conferir exatidão e fidelidade nas demonstrações financeiras, promover a eficiência administrativa, operacional e encorajar a obediência às diretrizes traçadas pela administração.

O PAACI-2025, visa apresentar as atividades de controle concomitante, as atividades gerenciais e as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados nas auditorias preventivas, defectivas e corretivas nas Unidades Administrativas do Cismepar para o exercício de 2025, com foco prioritário nas áreas financeira, contábil, patrimonial, recursos humanos, compras e licitações, em especial:

- Acompanhar do Portal da Transparência;
- Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesa para o erário;
- Acompanhar e auxiliar as fiscalizações por parte do Controle Externo;
- Acompanhar e avaliar a Gestão Patrimonial;

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

- Acompanhar e orientar as unidades executoras do consórcio, quanto às manifestações e recomendações de órgãos de Controle Externo que possam implicar diretamente na gestão das unidades;
- Acompanhar e verificar a realização dos procedimentos licitatórios, bem como, atas e contratos deles decorrentes;
- Acompanhar se as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações referentes à Lei de Acesso à Informação estão cumprindo o prazo estipulado nas normas vigentes;
- Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes;
- Auxiliar na elaboração de controles internos, visando sua aprimoração;
- Elaborar Instruções Normativas próprias do Sistema de Controle Interno;
- Emitir pareceres e recomendações administrativas, quando constatada falha, para aprimoramento das rotinas de trabalho das unidades;
- Fiscalizar o cumprimento das Instruções Normativas editadas e implementadas para cada unidade administrativa, bem como auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação;
- Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
- Incluir nos trabalhos de auditoria interna, sempre que aplicável e possível, os procedimentos necessários para assegurar a confiabilidade dos sistemas informatizados e desenvolver trabalhos específicos voltados a aferir a segurança da informação;
- Manter o registro de todas as recomendações e orientações expedidas em decorrência das atividades de auditoria interna e exercer o acompanhamento sobre as medidas adotadas (monitoramento), tomando as providências que se fizerem necessárias no caso de sua inobservância;
- Propor a adoção de medidas preventivas e corretivas referentes a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das eventuais desconformidades encontradas em decorrência das atividades de auditoria interna;
- Realizar verificações internas, inclusive in loco, sobre os fatos e atos administrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, observando a legislação aplicável à matéria e as normas internas;
- Verificar os controles contábeis, financeiros e operacionais, quanto à aplicabilidade, adequabilidade e fidedignidade, de acordo com as normas

constitucionais, com a Lei nº 4.320/64, legislações específicas e outras que vierem a substituí-las;

➤ Verificar se todas as transações estão sendo contabilizadas corretamente, bem como, se as demonstrações contábeis refletem a realidade, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizados podem ser conceituados como um conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para a análise das informações e para a formulação e a fundamentação dos posicionamentos desta UCI, e que, depois de processadas, serão levadas ao conhecimento da Direção Executiva e Presidente do consórcio.

Por fim, os resultados gerados na execução dos trabalhos e as ações de correção tomadas pela gestão do Cismepar, auxiliária a UCI na avaliação da gestão referente ao exercício de 2025 e integrarão o Relatório do Controle Interno enviado na prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

5. METODOLOGIA DE TRABALHO:

As ações de auditoria/fiscalização, acompanhamento e monitoramento observarão as normas gerais atinentes à Auditoria Governamental e, ainda a normativas e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR e legislação aplicável, bem como, será considerada a capacidade instalada da Unidade de Controle interno – UCI do Cismepar.

Para o desenvolvimento das atividades previstas neste plano será observadas as seguintes fases:

I. Planejamento: Será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto e sua complexidade e, a partir daí, definir a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados. Será verificado, se for o caso, a implementação de recomendações sugeridas em análises anteriores sobre a matéria.

II. Execução: Na fase de execução dos trabalhos, também conhecida como trabalho de campo, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de entrevistas e exames documentais onde são coletados dados sobre os pontos fortes, falhas e irregularidades.

III. Relatório: Peça final de todo o processo, onde são relatadas evidências e achados, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações às áreas administrativas e na adoção de um Plano de Ação para atendimento de tais recomendações.

IV. Acompanhamento: A fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria é um processo contínuo e compreenderá o monitoramento das ações de implantação ou de apresentação de justificativa de impossibilidade de implementar a recomendação. Somente com o acompanhamento

das ações do plano de trabalho haverá melhoria em relação às disfunções apontadas em relatório.

6. ACHADOS (OU OBSERVAÇÕES):

Achado é o resultado da comparação entre um critério preestabelecido pela equipe de controle interno durante a fase de planejamento e a condição real encontrada durante a realização dos exames, comprovada por evidências. Tem como objetivo responder às questões de verificação levantadas na fase de planejamento. Também pode ser chamado de constatação ou de observação.

Nesse sentido, o achado pode indicar conformidade ou não-conformidade com o critério, bem como registrar oportunidades para melhoria ou boas práticas.

As não-conformidades encontradas na comparação entre o critério e a condição podem envolver impropriedades e irregularidades.

Um achado de auditoria deve ser desenvolvido de forma a apresentar uma base sólida à opinião e às propostas de recomendação elaborada pela Controladoria, atendendo, necessariamente, aos seguintes requisitos básicos:

a) ser relevante para os objetivos dos trabalhos de auditoria, aqueles achados não considerados suficientemente relevantes para compor o relatório final devem ser comunicados à Unidade Auditada por meio de outros instrumentos, como a nota de auditoria, por exemplo. Se esses achados não forem capazes de auxiliar no aprimoramento da gestão ou de evitar casos semelhantes no futuro, poderão ser mantidos apenas como papéis de trabalho;

b) quando a equipe identificar, no decorrer do trabalho, situações relevantes que não estejam relacionadas aos objetivos definidos na etapa de planejamento, deverá apresentá-las ao supervisor para que ele defina a abordagem a ser adotada. Entre as possíveis alternativas de tratamento, incluem-se, a depender da criticidade, da materialidade e da relevância da situação encontrada, o registro nos papéis de trabalho ou a programação de uma nova auditoria. Nesse último caso, é necessária a aprovação da inclusão no Plano Anual de Controle Interno.

c) estar devidamente fundamentado em evidências, as quais devem ser capazes de demonstrar que a situação registrada realmente existe ou existiu;

d) mostrar-se convincente, ou seja, ser consistente em cada um de seus componentes, de forma que mesmo um terceiro (prudente e informado) que não tenha participado da auditoria o compreenda e o aceite.

7. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES:

O Controle Interno deve avaliar, por meio de atividades de controle preventivo e corretivo, os atos de gestão, os processos e procedimentos operacionais e os controles internos administrativos, focando na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na racionalidade dos gastos públicos e no combate ao desperdício.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

Considerando que o consórcio não dispõe um sistema institucionalizado de gerenciamento de riscos que identifique de forma sistemática e criteriosa os eventos de risco, a probabilidade e o impacto que à efetivação dos eventos podem causar no alcance dos objetivos da entidade e assim nortear de forma mais eficiente a ações de auditoria a serem executadas pela UCI.

As atividades planejadas para o ano de 2025 foram compatibilizadas de acordo com a disponibilidade de execução da equipe de controle interno, dado ao fator do número reduzido do quadro funcional, o que levará, a princípio, a aplicação pelo método de amostragem.

A seleção das amostras a serem utilizadas pela Unidade de Controle Interno – UCI, no planejamento dos trabalhos de processos administrativos, empenhos, prestações de contas, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

Por dever e cautela, considerando a impossibilidade de se verificar e avaliar a totalidade dos atos, contratos, ações, projetos e processos em desenvolvimento no âmbito do CISMEPAR o PAACI apresenta um conjunto de ações a serem realizadas pela Unidade de Controle de Interno a partir da prévia de procedimentos, embasada em critérios objetivos de relevância, materialidade, criticidade e risco.

a) Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade ou ação).

b) Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade finalística do poder executivo.

c) Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc.

d) Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

8. ASSESSORAMENTO:

Uma das atribuições da Unidade de Controle Interno (UCI) é o assessoramento técnico ao Presidente e a Direção Executiva do Cismepar, visando a manutenção e o aperfeiçoamento do sistema de controle interno. Também assessora as demais unidades administrativas, assessorando nos vários aspectos técnicos, evitando impropriedades durante a execução dos processos administrativos do poder executivo. Também realizar outras atividades, inclusive

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

quando da edição de resoluções, contratos, convênios, regulamentos e orientações normativas.

Durante o exercício financeiro de 2025, além dos acompanhamentos, monitoramento e auditorias, buscar-se-á em parceria com a Procuradoria Jurídica do Cismepar, implantar normativas, nas áreas mais relevantes e críticas da administração pública.

9. CAPACITAÇÃO DA UCI:

O aperfeiçoamento técnico para o desenvolvimento das atividades de Controladoria para o exercício de 2025 será por meio de participações em cursos presenciais e EAD ministrados pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras instituições, com temas relevantes ao Controle Interno.

Entendemos que a participação em cursos de capacitação é de suma importância para o aperfeiçoamento das atividades correlatas, não só do Controlador Interno, mas de todos os servidores Públicos, cujos investimentos (não despesas) se refletiram nas corretas tomadas de decisões e na qualidade e eficiência dos serviços oferecidos ao público em geral.

10. LIMITAÇÕES:

Este PAACI-2025, não objetiva esgotar o rol das ações a serem executadas pelo Controle Interno, mas sim, estabelecer prioridades, considerando a necessidade de otimização do tempo, ante a reduzida equipe disponível, bem como aos limitados recursos empregados no setor. Neste contexto, insere-se a possibilidade de atualização do Plano no decorrer do exercício, para atender as novas legislações e demandas que surgirem.

11. EQUIPE TÉCNICA UCI:

As atividades do PAACI-2025, será precedida por empregado público do quadro do Cismepar, conforme demonstrado no quadro abaixo:

| Quadro 1- Estrutura do Sistema de Controle Interno | | | |
|--|--|---|---|
| Empregado Público | Natureza do Cargo | Função | Formação Acadêmica |
| Dennis Willians S. Nunes CPF: 112.XXX.XXX-65 | Técnico Administrativo Data de Contratação: 20/01/2000 | Controlador Interno Portaria: 041/2024 | Bacharel em Direito Pós- Graduação em Direito Civil Pós-Graduação em Direito Processual Civil |

Para auxiliar nas atividades do PAACI-2025 é utilizado os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados de Contabilidade, Financeiro, Controle Patrimonial, Licitação, Contratos, Compras, Almoxarifado, Controle de Frotas e Folha de Pagamento.

Para realização de trabalhos de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros empregados públicos que possuam formação e perfil indicado, mediante solicitação da Controladoria Interna, de forma justificada e com autorização da Direção Executiva do Consórcio.



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

12. ABRANGÊNCIA:

O PAACI-2025, contempla as ações atinentes ao Controle Interno definidas na Resolução nº 95/2011 de 29 de setembro de 2011, abrangendo todas as unidades administrativas do Cismepar.

Vale salientar, que eventuais alterações no plano poderão ser realizadas no transcorrer do ano, em virtude de necessidades futuras ou dificuldades percebidas apenas no transcorrer do período, peculiares à dinâmica do trabalho de auditoria e fiscalização.

13. VIGÊNCIA DOS TRABALHOS:

O PAACI-2025 tem sua vigência de 01/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser incluído ações referentes ao exercício todo.

14. CRONOGRAMA:

O cronograma dos trabalhos do Controle Interno será realizado através de atividades monitoramento, apoio e auditoria interna, conforme contido **Item 14 - ANEXO I** deste documento.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS E ECAMINHAMENTOS:

As atividades de Controle Interno no exercício de 2025 poderão ser alteradas de acordo com as demandas do Presidente e da Direção Executiva do CISMEPAR, bem como, pelo Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE (Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA e Canal de Comunicação (CACO) - Orientações Gerais - TCE-PR).

As eventuais alterações no que tange ao período de realização e ao número de dias úteis serão detalhadas e informadas pelo controle interno nos devidos Processos Administrativos, visando adequar a programação às demandas e à realidade da UCI do CISMEPAR.

A título de controle preventivo, além do exposto no cronograma de atividades, serão acompanhados oportunamente, alguns processos licitatórios em todas as suas fases, contratações emergenciais, se houver, bem como contratações por inexigibilidade ou dispensa de licitação.

Os diagnósticos de auditoria, quando houver sugestão de melhorias ao setor correspondente, serão apresentados e submetidos à aprovação da gestão superior, que verificará a pertinência do sugerido, bem como a viabilidade de sua adoção, levando em consideração as metas estratégicas estabelecidas para toda a instituição.

Ressalta-se que a execução do presente plano deve possuir apoio da alta administração do consórcio no que diz respeito à implementação dos controles, das ações voltadas para o aprimoramento da operacionalização dos trabalhos, na realização de capacitações pela UCI, bem como da participação colaborativa dos gestores e servidores em seus respectivos âmbitos de atuação.



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

Por fim, submete-se este plano ao conhecimento do Presidente e Direção Executiva do Cismepar, bem como a divulgação no âmbito administrativo do consórcio por meio do site oficial do consórcio.

Londrina, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2025.

Dennis Willians da S. Nunes
Controlador Interno - CISMEPAR
Portaria nº 041/2024

16. ANEXO I - CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DO CONTROLE INTERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

| QUADRO I – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO – CRONOGRAMA ANUAL - 2025 | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------|---|--|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Nº | ONDE | DESCRIÇÃO | ESCOPO DOS TRABALHOS | BASE LEGAL | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| 1 | DA/DCF/DE/DRH | Portal da Transparência | Conferir no portal de transparência, no Diário Oficial e no site do CISMEPAR, a publicação e disponibilização do Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio, Orçamento, Contratos de Rateio, Relatórios de prestação de contas aos municípios consorciados entre outros necessários ao cumprimento da lei de transparência. | Atividade faz parte do escopo mínimo de avaliação especificado no relatório de prestação de contas anual do TCE-PR. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 2 | DA/DCF/DE/DRH | Agenda de Obrigações | Acompanhar a Agenda de Obrigações do TCE-PR (Remessa de Informações SIM/AM, SIAP, SIT, Mural de Licitações). | Instrução Normativa nº 192/2024 - TCE/PR | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 3 | DCF | Relatório de Gestão Fiscal – RGF. | Avaliar a conformidade e integridade das informações dos Relatórios LRF, do layout com o MDF e procedimentos de conferência da integridade dos registros. | Atender ao contido no artigo 54 e 55 da LRF e Art. 13 da Resolução nº 95/2011; IN nº 003/2019. | X | | | | X | | | | X | | | |
| 4 | DCF | Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO. | Avaliar a conformidade e integridade das informações dos Relatórios LRF, do layout com o MDF e procedimentos de conferência da integridade dos registros. | Atender ao contido no artigo 52 e 53 da LRF e Art. 13 da Resolução nº 95/2011; IN nº 003/2019 | X | | X | | X | | X | | X | | X | |

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----|--|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | DCF | Abertura de Créditos Adicionais (Alterações Orçamentárias). | Verificar o índice para autorização de cancelamentos; verificar as fontes de recursos (excesso, superávit, outros) que efetivamente existiam; emitir parecer sobre a regularidade dos créditos adicionais abertos durante o exercício. | Obrigatoriedade estabelecida no art. 5º, Inc. VIII, da Resolução nº 95/2011 e Lei Federal nº 4.320/64. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 6 | DCF | Diárias | Analisar os processos de concessão de diárias e sua respectiva prestação de contas, no que diz respeito à documentação apresentada e aplicação dos recursos, emitindo parecer quanto à sua regularidade. | Obrigatoriedade estabelecida na Resolução nº 125, de 25 de agosto de 2013. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 7 | DCF | Suprimento de Fundos (Adiantamento de Valor - Cartão corporativo). | Analisar os processos de concessão de adiantamentos e sua respectiva prestação de contas, no que diz respeito à documentação apresentada e aplicação dos recursos, emitindo parecer quanto à sua regularidade. | Obrigatoriedade estabelecida na Resolução nº 165/2015, Art.17 § 4º. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 8 | DCF | Contratos de Rateio | Verificar o cumprimento das obrigações dos municípios com o consórcio fixadas no contrato de rateio, a cobrança de multa e correção monetária por atraso de pagamento e os registros nas contas de controle e patrimonial. | Atividade faz parte do escopo mínimo de avaliação especificado no relatório de prestação de contas anual do TCE-PR. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 9 | DCF | Contratos de Programa | Fiscalizar e acompanhar a execução financeira dos contratos de programa. | Atividade faz parte do escopo mínimo de avaliação especificado no relatório de prestação de contas anual do TCE-PR. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|-----|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Também diz respeito a uma das principais receitas correntes do consórcio, relevância e criticidade pelo fato de histórico de inadimplência identificado em auditorias anteriores. | | | | | | | | | | | | | | |
| 10 | DCF | Acompanhamento do processo de elaboração do Plano PLACIC e Orçamento do CISMEPAR | Avaliar o cumprimento do prazo para entrega das informações do orçamento do contrato de rateio para consignação na LOA dos municípios consorciados, avaliar o cumprimento dos critérios estabelecidos na portaria 274/2016 da STN, Lei 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000. | Atividade faz parte do escopo mínimo de avaliação especificado no relatório de prestação de contas anual do TCE-PR. Demonstra Materialidade por se tratar do registro de todos os créditos orçamentários do exercício posterior, relevância por ser a base de avaliação de outros pontos de controle e criticidade pela grande quantidade de informações procedimentos para sua efetivação. | | | | | | X | X | | | | | | | |
| 11 | DCF | Execução Orçamentária do Contrato de Rateio (Avaliar o equilíbrio entre receitas e despesas e as ações tomadas pela gestão para redução de despesas quando este consorciado estiver impossibilitado de cumprir as obrigações firmadas). | Comparação das receitas arrecadadas com as despesas empenhadas e cronograma de desembolso e avaliar o equilíbrio na execução. | Atividade faz parte do escopo mínimo de avaliação especificado no relatório de prestação de contas anual do TCE-PR. Também diz respeito a uma das principais receitas correntes do consórcio, relevância e criticidade pelo fato de histórico de inadimplência identificado em auditorias anteriores. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|-----|--|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | DCF | Fiscalização de empenhos e da movimentação financeira. | Fiscalização e acompanhamento da limitação de empenhos e da movimentação financeira, nas situações condicionadas pelas limitações impostas pela LRF. | LRF | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 13 | DRH | Processamento de Folha de Pagamento (Vencimentos, Controles de jornada, pagamento de horas extras, auxílio alimentação, férias, pensão alimentícia, cálculo de impostos, retenções em folha, vale transporte e envio de informações ao TCE-PR. | Acompanhamento e controle das admissões e demissões; Acompanhamento e controle dos cargos existentes e sua respectiva ocupação; Acompanhamento e controle das gratificações concedidas; Acompanhamento e controle das contratações comissionadas; Controle de frequência dos servidores; Análise do plano de cargos e salários; Cadastro de servidores; Controle sobre convocação de concursados; Controle e acompanhamento da apropriação e recolhimento de encargos; Controle e acompanhamento dos valores pagos aos servidores; Controle e acompanhamento de horas extras; Possibilidade de ocorrência de erro, falha ou fraude | Atender orientações do Tribunal de Contas do Estado e Resolução nº 95/2011. | | | | | | | | | | X | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|-----|--|--|---|----------|----------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----------|----------|
| 14 | DCF | Disponibilidades Financeiras | Verificar a integridade dos saldos bancários e contábeis apresentados no fechamento anual. Através de conferência dos extratos, conciliação bancária e balancetes de fonte de recursos | Garantir a integridade das informações referentes as disponibilidades financeiras do consorcio | | | | | | | | | | | | | | | | X | |
| 15 | DCF | Demonstrações contábeis | Verificar a integridade das demonstrações contábeis com os dados informados no sistema sim/am. | Garantir a integridade das informações enviadas na prestação de contas anual através dos sistemas do TCE-PR | X | X | | | | | | | | | | | | | | | |
| 16 | DCF | Inscrição de restos a pagar | Verificar a legitimidade dos empenhos pendentes de liquidações e/ou pagamento para inscrição nos restos a pagar do exercício subsequente, bem como e a disponibilidade financeira. | Atender orientações do Tribunal de Contas do Estado | X | X | | | | | | | | | | | | | | | |
| 17 | DCF | Avaliação de resultados financeiros, orçamentários e patrimoniais. | Verificar a existência de superávit/déficit orçamentário e/ou financeiro, avaliar o resultado patrimonial do período, indicadores de liquides corrente e resultados financeiros por fonte de recursos | Avaliação dos dados apresentados pela contabilidade do Cismepar referente a execução das atividades financeiras, orçamentarias e patrimoniais do exercício de 2025. | | | | | | | | | | | | | | | | X | |
| 18 | DA | Almoxarifado | Forma de controle de estoques; Normas para retirada de materiais; Normas para acondicionamento dos materiais; Verificação das movimentações de entradas e saídas de mercadorias; Auditorias periódicas, por amostragem, dos estoques físicos comparados com os registros existentes; | Atender orientações do Tribunal de Contas do Estado e Resolução nº 95/2011. | | | | | | | | | | | | | | | | | X |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|----|---------------------------------------|--|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Adequação do espaço físico para acondicionamento dos materiais; Conciliação das movimentações (entradas e saídas) entre almoxarifado e contabilidade; Possibilidade de ocorrência de erro, falha ou fraude. | | | | | | | | | | | | | | |
| 19 | DA | Compras e licitações | Planejamento de compras; Obediência aos princípios da legislação vigente (licitação). Acompanhamento e análise dos processos licitatórios; Acompanhamento e análise das pesquisas de preços; possibilidade de ocorrência de erro, falha ou fraude. | Atender orientações do Tribunal de Contas do Estado e Resolução nº 95/2011 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 20 | DA | Acompanhamento Processos licitatórios | Acompanhar mensalmente, por amostragem, processos licitatórios homologados. Avaliar documentação, check list e procedimentos adotados para composição de preço máximo. Se condizentes com preços praticados no mercado, após adjudicação e homologação do Processo. Atender ao que dispõe a Lei nº 14.133/21 (licitações e contratos), e demais legislações vigentes. As deliberações do Tribunal de Contas da União e as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná | Atender orientações do Tribunal de Contas do Estado e Resolução nº 95/2011 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 21 | DA | Despesas empenhadas – de Forma Direta | Acompanhar mensalmente, por amostragem, processos na modalidade dispensa já homologados. Avaliar se está | Atender orientações do Tribunal de Contas do Estado e Resolução nº | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|----|----------------------|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|
| | | | existindo fracionamento de despesas e o não atendimento da legislação vigente. | 95/2011 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 22 | DA | Controle Combustível | Monitorar a regularidade dos controles de combustível da frota do consórcio. Avaliar os lançamentos realizados no sistema de controle de frotas. Confrontar as informações contidas nas notas fiscais e nos diários de bordo. | Atender determinações do TCE PR no controle de frotas e verificar o correto uso da frota se há desvios ou mau uso. | | | | | | | | | | | | | | | X |
| 23 | DA | Patrimônio | Controle de localização dos bens; Atualização constante do cadastro; Estado de conservação; Identificação por chapa ou etiquetas; Controle sobre as baixas dos bens; Inventário analítico; Controle e acompanhamento da inclusão dos bens de domínio público. | Atender orientações do Tribunal de Contas do Estado e Resolução nº 95/2011. Obs.: Os trabalhos para este item ocorrerão conforme demanda. | | | | | | | | | | | | | | | |
| 24 | DA | Obras em Andamento | Acompanhar / Fiscalizar Obras, da contratação à entrega da obra, verificando processo de contratação, medições via fiscal de contrato, pagamentos das medições realizadas, motivo das paralisações (quando ocorrer). | Atender orientações do Tribunal de Contas do Estado e Resolução nº 95/2011. Obs.: Os trabalhos para este item ocorrerão conforme demanda. | | | | | | | | | | | | | | | |

QUADRO II – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO E APOIO DA UCI – CRONOGRAMA ANUAL - 2025

| Nº | ONDE | DESCRIÇÃO | ESCOPO DOS TRABALHOS | BASE LEGAL | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|----|------|---|---|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 1 | UCI | Elaborar o Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI. | Desenvolver documento discriminando as atividades a serem realizadas no exercício de 2025. | Garantir o planejamento das atividades da UCI de forma estruturada e eficiente. | X | | | | | | | | | | | |
| 2 | UCI | Elaboração do Relatório do Controle Interno para envio no PCA | Elaborar o Relatório do Controle Interno sobre as contas do Presidente referente ao exercício financeiro de 2024, que integrará a Prestação de Contas Anual do Consórcio, cumprindo as obrigações impostas pela IN do TCE/PR. | Instrução Normativa nº 189/2024 – TCE/PR | | | X | X | | | | | | | | |
| 3 | UCI | Atividades de Gestão da Unidade | Atividades rotineiras de gerenciamento da unidade como: resposta a e-mail, expedição de documentos, controle de orçamento, avaliação de estagiários, participação em reuniões e outras atividades afim. | Atender orientações do Tribunal de Contas do Estado | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 4 | UCI | Respostas a consultas técnicas internas | Emitir respostas as consultas técnicas elaboradas pelas unidade administrativas do consórcio a respeito do sistema de controle interno vigente e casos omissos quando esses não ultrapassem a competência da UCI. | Obrigatoriedade estabelecida pela Instrução Normativa nº 001/2018 – Cismepar. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 5 | UCI | Respostas a consultas externas | Encaminhamento e resposta das solicitações e questionários de controle externo, quais sejam, TCE/PR, Ministério Público, Controle Social. | Atender controle externo | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|-----|---|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | UCI | Atendimento aos Aprontamentos Preliminares de Acompanhamento – APA e alertas do TCE/PR. | Fiscalização e acompanhamento da emissão de alertas e advertências pelo TCE com verificação das medidas saneadoras adotadas | Atender orientações do Tribunal de Contas do Estado | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 7 | UCI | Capacitação UCI | Visando a atualização da UCI quanto as normas e recomendações proposta pelos órgãos de controle externo e boas práticas de gestão referente as rotinas do controle interno. | Manutenção da equipe capacitada e atualizada quando as regulamentações que impactam no controle contábil, financeiro, patrimonial, compras, licitações e operacional do Cismepar. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 8 | UCI | Monitoramento de recomendações | Acompanhar os prazos pactuados para implementação das recomendações da UCI, verificar o cumprimento através de relatórios e conferência de documentos que comprovam a finalização e baixa da recomendação. | Garantir a efetividade das ações propostas pela UCI para aprimoramento dos controles e processos da gestão. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 9 | UCI | Atividades de Assessoramento | Assessorar a Administração do Consórcio mediante a realização de orientações, bem como a emissão de pareceres, relatórios e recomendações, quando identificadas irregularidades ou ineficiências. | Atender a Resolução nº 95/2011. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 10 | UCI | Revisão das Instruções Normativas emitidas pelo Consórcio | Avaliar e manter controle sobre a publicação das instruções normativas que regulamentam o sistema de controle interno do Cismepar. | Obrigatoriedade estabelecida pela Instrução Normativa nº 001/2018. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|-----|--|---|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | UCI | Acompanhamento diário no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. | <p>Obter conhecimento dos acordãos, instruções normativas e outras publicações de interesse do Consórcio.</p> <p>Responder em tempo hábil todas as demandas do TCE – PR.</p> <p>Encaminhar todas as demandas para conhecimento e/ou providencias junto ao Presidente do Cismepar.</p> | Atender controle externo | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 12 | UCI | Capacitação sobre o Sistema de Controle Interno | <p>Realização de reuniões sempre que necessário com as equipes operacionais do Cismepar para apresentação dos sistemas de controle interno estabelecido para as rotinas da UCI.</p> | <p>Garantir o entendimento dos trabalhadores do Cismepar aos processos de trabalho da Controladoria.</p> <p>Obs.: Os trabalhos para este item ocorrerão conforme demanda.</p> | | | | | | | | | | | | |